



**CONCORRÊNCIA N° [●]/2025**

**PROCESSO SEI N° [●]**

**PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROso, DE 40 (QUARENTA) ÁREAS LOCALIZADAS EM PARQUES DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, DESTINADAS À INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLOS GASTRONÔMICOS NÃO PERMANENTES.**

**APÊNDICE IV DO TERMO DE REFERÊNCIA – DIRETRIZES ARQUITETÔNICAS**

## SUMÁRIO

CAPÍTULO I – DIRETRIZES ARQUITETÔNICAS.....	3
1. Cores.....	3
2. Forma e materialidade do POLO GASTRONÔMICO.....	4
3. Área de influência e mobiliário .....	8

CONSULTA PÚBLICA

## CAPÍTULO I – DIRETRIZES ARQUITETÔNICAS

O presente documento tem como objetivo apresentar as diretrizes de identidade visual e de arquitetura que deverão ser atendidas na elaboração dos projetos dos POLOS GASTRONÔMICOS pelo PERMISSIONÁRIO. Tais diretrizes visam contribuir para a consolidação de uma identidade visual padronizada, alinhada à proposta de qualificação dos espaços públicos e à integração com o ambiente natural dos PARQUES.

Serão apresentadas as diretrizes para os PONTOS MÓVEIS e PONTOS FIXOS em relação às cores, forma, materialidade, acabamentos, mobiliário de apoio e bases de apoio.

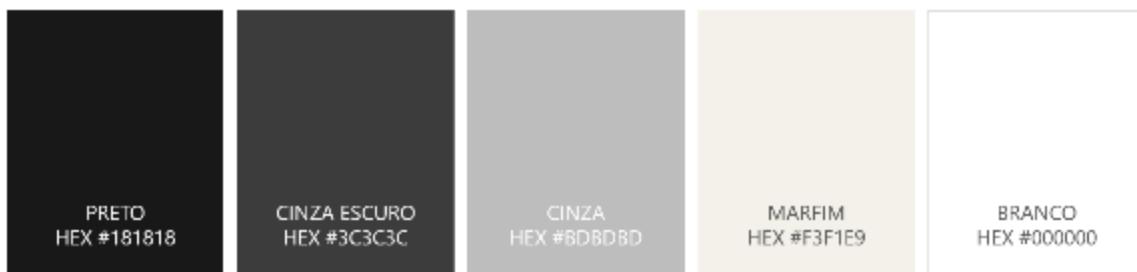
Ressalta-se que tais referências não substituem ou suprimem a necessidade de observância às disposições do EDITAL, do TERMO e seus ANEXOS, bem como às leis e normas técnicas aplicáveis, permanecendo como referências de boas práticas.

### 1. Cores

Conforme indicado no ANEXO III DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO – TERMO DE REFERÊNCIA, deverão ser aplicadas ao POLO GASTRONÔMICO cores que tenham harmonia com o ambiente do parque, sendo vetado o uso de cores fluorescentes e excessivamente saturadas.

Exige-se, dessa maneira, o uso de cores neutras ou amplamente presentes na natureza dos parques. Dentre as cores sugeridas é possível elencar cores neutras como preto, creme, bege, cinza e branco; e entre as cores presentes na natureza, o marrom, marrom claro, verde musgo, verde oliva e verde floresta. A seguir apresentamos duas paletas de cores referenciais:

Figura 1 - Paleta de cores neutras



Elaboração: São Paulo Parcerias

Figura 2 - Paleta de cores presentes na natureza



Elaboração: São Paulo Parcerias

## 2. Forma e materialidade do POLO GASTRONÔMICO

A seguir serão apresentadas referências de projetos de pontos de alimentação que representam o padrão estético exigido para a forma e materialidade a ser aplicada nos POLOS GASTRONÔMICOS.

No que se refere à forma e aos materiais construtivos, é exigida a utilização de materiais resistentes e duráveis, com destaque para o metal e, especialmente, a madeira, por sua versatilidade, sustentabilidade e diálogo estabelecido com a paisagem natural dos parques. As estruturas deverão ter altura máxima de 3 metros, de modo a manter a escala compatível com o entorno e garantir a permeabilidade visual das áreas livres. Quanto ao tamanho dos POLOS, cada ponto deverá obedecer às áreas máximas definidas no ANEXO IV DO EDITAL – MEMORIAL DESCRIPTIVO.

Em consonância com as disposições da Lei Municipal nº 14.223/2006 – Cidade Limpa, bem como com as restrições relativas à aplicação de imagens decorativas e promocionais previstas no referido ANEXO III DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO – TERMO DE REFERÊNCIA, o projeto deve priorizar a adoção de uma estética limpa e simples, que valorize a funcionalidade e a integração com o entorno. Nesse sentido, deve ser observada a paleta cromática indicada no item anterior, sendo vedada a utilização de grandes panos de vidro ou materiais reflexivos, de forma a evitar interferências visuais e impactos sobre a ambiência e fauna dos parques.

Adicionalmente, determina-se a utilização de estruturas que permitam o fechamento das aberturas durante os períodos de não funcionamento, podendo tais elementos também desempenhar função de cobertura ou proteção solar quando em operação.

A implantação dos POLOS deverá priorizar a preservação da permeabilidade do solo e da vegetação existente, não sendo permitida a execução de bases em concreto ou de quaisquer outras soluções que promovam a impermeabilização permanente. Para tal, exige-se, para os pontos localizados sobre solo vegetal, a utilização de pés de apoio ou de estruturas leves de apoio e regularização, como dequeus de madeira ou grelhas metálicas sob a estrutura dos quiosques, conforme Figura 8, de modo a assegurar o afastamento em relação ao solo.

Levando em consideração os elementos expostos anteriormente, são apresentadas referências visuais para a forma e materialidade de estruturas não permanentes, estruturas móveis do tipo veículo automotor e do tipo rebocáveis ou tracionáveis, que atendem aos critérios de qualidade e compatibilidade com o uso em parques públicos:

Figura 3 - Imagens de referência - PONTOS FIXOS em containers



Fonte: [Pinterest 1](#), [Pinterest 2](#), [Pinterest 3](#), [Pinterest 4](#). Acesso em: 09/09/2025

Figura 4 - Imagens de referência - PONTOS FIXOS em quiosques



Fonte: [Pinterest 5](#), [Pinterest 6](#), [Pinterest 7](#), [Pinterest 8](#), [Pinterest 8](#). Acesso em: 09/09/2025



PREFEITURA DE  
SÃO PAULO

Figura 5 - Imagens de referência - PONTOS MÓVEIS em veículos automotores



Fonte: [Pinterest 9](#), [Pinterest 10](#), [Pinterest 11](#), [Pinterest 12](#). Acesso em: 09/09/2025

Figura 6 - Imagens de referência - PONTOS MÓVEIS em estruturas tracionadas



Fonte: [Pinterest 13](#), [Pinterest 14](#), [Pinterest 15](#), [Pinterest 16](#). Acesso em: 9/09/2025

### 3. Área de influência e mobiliário

Como complemento às diretrizes estabelecidas no ANEXO III DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO – TERMO DE REFERÊNCIA, esta seção apresenta diretrizes e referências visuais para o mobiliário e para a configuração da ÁREA DE INFLUÊNCIA dos POLOS GASTRONÔMICOS, de forma a se garantir a melhor qualificação estética, funcional e ambiental dos espaços.

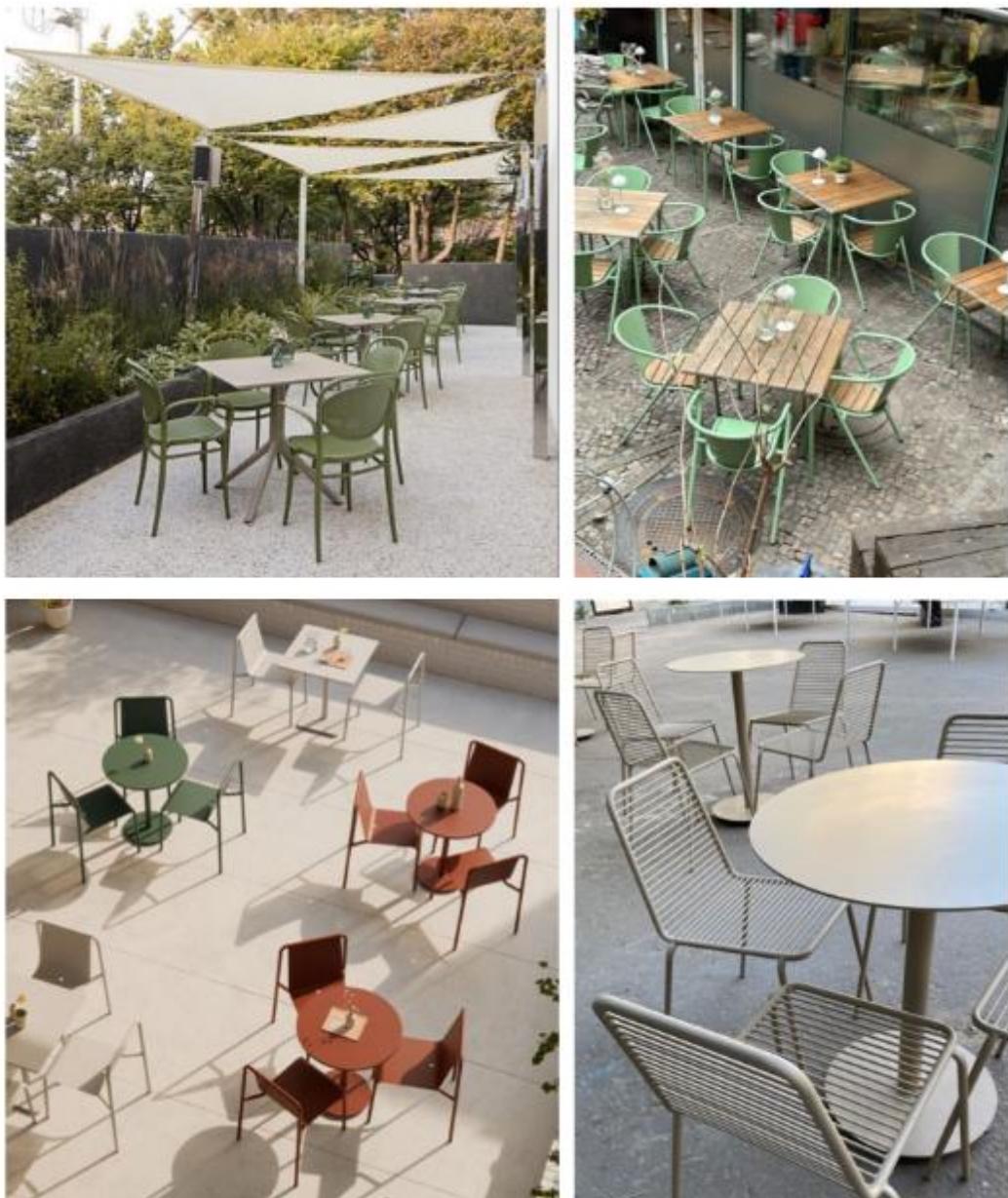
Os mobiliários utilizados deverão ser resistentes, seguros e duradouros, garantindo a ergonomia e conforto de uso aos USUÁRIOS. Esses elementos devem contar com tratamento adequado à exposição às condições climáticas e ao uso intenso previsto pelos USUÁRIOS. É exigida a t.

A aplicação das cores deverá respeitar a paleta cromática definida para o conjunto, assegurando o diálogo com a materialidade e os acabamentos adotados na estrutura principal do POLO. Busca-se, assim, uma padronização entre os diferentes elementos como mesas, cadeiras e ombrelones.

Adicionalmente, conforme previsto no ANEXO III DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO – TERMO DE REFERÊNCIA, é permitida a implantação do POLO GASTRONÔMICO e de sua ÁREA DE INFLUÊNCIA sobre estruturas que retifiquem o solo, utilizando soluções como dequeus de madeira, grelhas metálicas ou soluções similares, especialmente em terrenos irregulares ou permeáveis. A implantação dessas soluções deverá igualmente preservar a permeabilidade do solo, sendo vedada a utilização de bases de concreto, pisos contínuos ou quaisquer elementos que impeçam a infiltração de água. Essas soluções devem ser não permanentes, reversíveis e compatíveis com a preservação ambiental do parque.

Levando em consideração os elementos expostos anteriormente, são apresentadas referências visuais para o mobiliário e ÁREA DE INFLUÊNCIA:

Figura 7 - Imagens de referência - Mobiliário de apoio



Fonte: [Pinterest 17](#), [Pinterest 18](#), [Pinterest 19](#), [Pinterest 20](#). Acesso em: 09/09/2025



PREFEITURA DE  
SÃO PAULO

Figura 8 - Imagens de referência - Deck elevado



Fonte: [Pinterest 21](#), [Pinterest 22](#), [Pinterest 23](#), Acervo São Paulo Parcerias. Acesso em: 09/09/2025